



1960

= L E I Nº 583 =

DISPONDO SÔBRE: pedido de autorização para proceder o serviço de pavimentação de trechos de diversas ruas.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 538, de 13 de abril de 1960, a proceder o serviço de pavimentação dos trechos de vias públicas, abaixo mencionados:

- a) Rua Paulo de Lima Correia - no trecho compreendido entre a rua Walter Ribeiro e Avenida Getúlio Vargas;
- b) Rua Anita Costa, no trecho compreendido entre as ruas Paulo de Lima Correia e Travessa Municipal;
- c) Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre as ruas Paulo de Lima Correia e Ulysses Ramos de Castro;
- d) Rua Walter Ribeiro, no trecho compreendido entre as ruas Major Felício Tarabay e Siqueira Campos;
- e) Rua Major Felício Tarabay, no trecho compreendido entre as ruas Walter Ribeiro e Paulo de Lima Correia.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de setembro de 1960

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 1960.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval
Diretor da Secretaria

